



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cairu

1

Quinta-feira • 30 de Setembro de 2021 • Ano • Nº 5208

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Cairu publica:

- **Decreto Nº 776 de 27 de Setembro de 2021** - Prorroga o Programa de Recuperação Fiscal de Cairu – REFIS disposto na Lei N. 611, de 29 de Março de 2021

**Se tá na Imprensa Oficial, todo mundo vê.**



## Decretos



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU**  
GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO Nº 776 DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

Prorroga o Programa de Recuperação Fiscal de Cairu – REFIS disposto na LEI N. 611, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAIRU**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 357, de 20 de dezembro de 2011, Código Tributário Municipal- CTM e ainda, nos termos da LEI N. 611, DE 29 DE MARÇO DE 2021, decreta:

**Art. 1º** - O presente Decreto prorroga o **Programa de Recuperação Fiscal de Cairu – REFIS**, previsto na LEI N. 611, DE 29 DE MARÇO DE 2021, destinado a possibilitar o pagamento, nas condições neste especificadas, de débitos relativos à Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, taxas e demais débitos tributários, devidos e executados, bem como a extinção de processos em trâmite na esfera judicial ou administrativa que tenham por objeto ou finalidade mediata ou imediata, discutir ou impugnar os respectivos lançamentos ou os débitos incluídos no programa criado.

**Art. 2º** - O programa REFIS instituído pela LEI N. 611, DE 29 DE MARÇO DE 2021 fica mantido em todos os termos e prorrogado até 29 de dezembro de 2021.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cairu, Estado da Bahia, aos 27 de setembro de 2021.

**HILDÉCIO ANTÔNIO MEIRELES FILHO**  
Prefeito Municipal de Cairu